

Assunto **Solicitação de Esclarecimento - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2023**
De <rafael_lopes_jur@adv.oabsp.org.br>
Para <licita@itarare.sp.gov.br>
Data 2024-04-11 09:39



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 15.629/2023

Objeto: Contratação pelo MUNICÍPIO DE ITARARÉ, de empresa privada, pelo prazo de 05 (cinco anos), para a Outorga de Concessão onerosa de Prestação de Serviço de implantação, exploração e administração de estacionamento rotativo de veículos em áreas, vias e logradouros públicos do Município de ITARARÉ - SP.

Solicitação de Esclarecimento

No item 5.3.1.1 informa que a empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica similar ao objeto licitado. Ocorre que analisando o termo de referência, o mesmo diz que a empresa deverá apresentar atestado que comprove 700 vagas de estacionamento Rotativo em vias públicas, além de estar registrado no CREA ou CAU.

Pergunto:

- 1 - Não será aceito atestado de serviço similar? Entendemos como serviço similar, estacionamento rotativo de área privada, como estacionamento de mercado, shopping e outros. Conforme nosso ordenamento jurídico, o instrumento convocatório não deve exigir serviço igual ao licitado, pois nesse caso perde sua essência de convocatório passando a ser celetista.
- 2- Com relação ao registro do atestado junto ao CREA ou CAU, o mesmo não está sendo exigido no item 5.3.1.1 do edital, sendo assim, como a empresa deverá proceder?
- 3- A empresa precisa apresentar atestado registrado no CREA ou CAU e não precisa apresentar registro da pessoa jurídica no conselho? Não precisa comprovar possuir responsável técnico? Saliento que a comprovação de possuir registro junto ao conselho e profissional registrado junto a empresa é mais importante do que apresentar atestado registrado no CREA ou CAU, pois o que se apresenta como registro no CREA ou CAU é o CAT com registro no atestado, documento esse do engenheiro ou arquiteto e não da empresa. O CAT é um documento que comprova que determinado profissional executou o serviço descrito no atestado, mas não comprova que a empresa executou o serviço e muito menos que o engenheiro possui vínculo com a empresa, pois como já informado o documento sai em nome da pessoa física.

Sem mais.

Rafael Lopes

VIA MAIS SERVICOS DE ESTACIONAMENTO E FACILITIES LTDA,

CNPJ n.º 26.034.080/0001-90